



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebido em 10/08/21

Rhaide Katyellen da Silva C. Almeida
Secretária Legislativa

MENSAGEM Nº 014/2021

Porto Nacional - TO, em 09 de agosto de 2021.

**A Sua Excelência a Senhora
ROZANGELA ROCHA MECENAS
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional - TO**

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2020, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder a permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica".

Através do Decreto nº 666/2017, foi alterado o Decreto nº 470/2016, aprovando a regularização do Loteamento Urbano denominado Vila Luzimangues, no Reassentamento Luzimangues, neste Município de Porto Nacional.

Ocorre que houve um equívoco quanto à titularidade de dois imóveis, quais sejam a área de 1.884,09m² (um mil e oitocentos e oitenta e quatro metros e nova centímetros), localizada na Área Institucional (área pública) do loteamento Vila Luzimangues, no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, onde atualmente se localiza uma Igreja Católica e a área de 1.988,09m² (um mil novecentos e oitenta e oito metros e nove centímetros quadrados), localizada no Lote 12, Quadra 01 do loteamento Vila Luzimangues, no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, onde se localiza uma Escola Municipal.

O imóvel onde se localiza a Igreja Católica (área institucional), erroneamente foi registrado em nome do Município de Porto Nacional, quando deveria estar registrado em nome da INVESTCO S/A, e o imóvel onde se localiza a Escola Municipal foi registrado em nome da INVESTCO S/A, quando deveria ser convertido em área do Município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desta forma, considerando as estruturas edificadas pela INVESTCO S/A no lote do Município e a atual ocupação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Melo no lote da INVESTCO S/A, a realização da permuta é o ato pelo qual o equívoco poderá ser sanado.

Ressaltamos que a presente propositura não apresenta ônus ao Município, haja vista que conforme dispõe o art. 2º do Projeto de Lei, a transação se processará de forma equânime, haja vista o interesse de ambas as partes.

Solicito, portanto, a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que apreciem a matéria em questão, acolhendo a propositura diante do interesse da administração pública.

Respeitosamente,

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROJETO DE LEI N.º 011, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder à permuta de área de
propriedade do Município, na forma que
especifica.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, nos usos das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I deste artigo, de propriedade do Município de Porto Nacional, pelo imóvel descrito no inciso II, de propriedade da Investco S/A:

I- Área de 1.884,09m² (um mil e oitocentos e oitenta e quatro metros e nova centímetros), localizada na Área Institucional (área pública) do loteamento Vila Luzimangues, no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, matriculada no Registro de Imóveis desta cidade sob n.º 95.142;

II- Área de 1.988,09m² (um mil novecentos e oitenta e oito metros e nove centímetros quadrados), localizada no Lote 12, Quadra 01 do loteamento Vila Luzimangues, no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, matriculada no Registro de Imóveis desta cidade sob n.º 95.070;

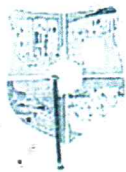
Artigo 2º - A permuta de que trata esta Lei se processará de forma equânime, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos nove dias do
mês de agosto de 2021.**

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL

Nº Protocolo	2019013762		
Interessado:	INVESTCO S/A		
CPF/CNPJ	00.644.907/0001-93	Autuação: 30/07/2019 - 10:50	Previsão
Autuado por	PAULO JUNIOR DOS REIS TEIXEIRA		
Assunto	SOLICITAÇÃO		
Descrição	DE PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS NO LOT VILA LUZIMANGUES		
Origem	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo		Valor: 0,00	Dt. Doc.:

V. S^a
Thélio Pereira
Secretário Executivo de Regularização Fundiária
Porto Nacional - TO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-EAM- 228/19	29 / 7 / 19

Assunto: Solicitação de permuta de imóveis urbanos localizados no Loteamento Vila Luzimangues - Porto Nacional.

Prezado Senhor,

Conforme de Vosso conhecimento, em 2000 e 2001 a Investco implantou o reassentamento rural Luzimangues, em cujo centro administrativo foram instaladas benfeitorias que atendem a comunidade como: escola, posto de saúde, posto policial, centro comunitário, centros religiosos, comércios, área de lazer, dentre outros, o qual em 2017 foi devidamente regularizado como Loteamento Vila Luzimangues pelo decreto nº 666 de 31/07/2017 de acordo a configuração e negociações efetuadas com os agentes envolvidos na época da implantação (Doc 01).

No entanto houve um equívoco com relação a titularidade de dois imóveis sendo a Área Institucional – AI1 - lote onde se localiza a Igreja católica (Doc 02) e o lote 12 da Quadra 01, onde se localiza o centro comunitário (Doc 03). O lote AI1 foi direcionado, no evento do registro do Loteamento, ao Município de Porto Nacional onde deveria ser registrado em nome da Investco para posterior transferência à Igreja Católica. O lote 12 da QD 01 foi transferido à Investco quando deveria ser convertido em APM e registrado em nome do município de Porto Nacional, ou seja, houve uma inversão dos destinatários dos lotes mencionados.

Considerando que a Investco possui o compromisso na transferência da AI 01 à Igreja Católica e o lote 12 da QD 01 ao município de Porto Nacional, solicitamos que Este Município celebre com a Investco a permuta do lote AI 01 (em nome do município) pelo lote 12 da QD 01 (em nome da Investco). Caso a permuta não seja a forma ideal de sanar a pendência, poderemos averiguar outra forma de regularização que atenda ambas as partes.

No aguardo de Vossa manifestação, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que necessitar.

Atenciosamente,

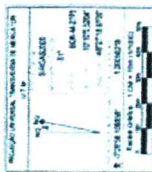

Joel Parizi
Gerente de Meio Ambiente



DOC 01



LOCALIZAÇÃO

[illegible]

CONCLUSIONS

Entrevista

PCA - PROJETOS & CONSULTORIA AMBIENTAL
103 N. RUA NO. 7 N. 08 SL. CIPALMAS - JD
PRIMEIRÃO

UTILIZANCIJES LIBRARIJES

LECTURE 10: THE HISTORY OF THE UNITED STATES

3

Propriedade	INVESTCO		
Propriedade(s)	PORTO NACIONAL		
Município	PORTO NACIONAL		
Comarca	PORTO NACIONAL		
Estado (UF)	TOCANTINS (TO)		
Município(s)	93.782		
Data do Processamento	03/09/2014		
Data de Envio	01/09/2013		
Área Total	167.409,25 m²		
Perímetro	1.870,65 m		

10

10

100

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 101–108



DOC 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC n. 02412856/0001-08 E-mail: criportonacionalto@gmail.com FONE: (63)3363-1453

Bertilha Alves Leite
Oficial

Leonardo Alves Leite Brito
Sub Oficial

Gisele Alves Leite
Oficial Substituta

Alcione de Fátima
Sub Oficial

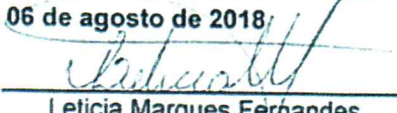
Fábio Gomes
Sub Oficial

Ma Gorette M. Neres
Sub Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 95.142, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE de terreno urbano ÁREA INSTITUCIONAL (ÁREA PÚBLICA) do Loteamento VILA LUZIMANGUES no Distrito de Luzimangues Município de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 1.884,09m² (um mil e oitocentos e oitenta e quatro metros e nove centímetros quadrados). Mede de Frente 20,92 metros, para APM 06, mede de Fundo de 24,08 metros, confrontando com a APM 06; mede 64,97 metros do Lado Direito, confrontando com APM 06, e mede 88,47 metros do Lado Esquerdo, na divisa com APM 06, e ainda chanfro de 52,35 metros. Responsável Técnico Engenheiro Civil Osmar Pinheiro/CREA-TO 08117-2/V. **PROPRIETÁRIO**: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 00.299.198/0001-56, pessoa jurídica representada pelo Prefeito Municipal, adquirido conforme Art. 22 da Lei 6766/79 e processo do loteamento acima, da loteadora **INVESTCO S/A**, CNPJ nº 00.644.907/0001-93, com sede social na Rodovia Dona Nicota Pires, Km 23, Município de Miracema do Tocantins-TO, com Estatuto Social consolidado aos 24.04.2007 pela Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nr. 17490807, em Sessão de 30.05.2007, e posteriores alterações datada de 08.04.2013, registrada na mesma Jucetins sob nr. 17563811, representada neste ato por seus procuradores JOEL LUIZ PARIZI NUNES, RG. 8352457-5-SSP/SP e CPF 025.783.458-30 e EDSON LUIZ CALDEIRA, RG. 16822106-8-SSP/SP e CPF 080.836.098-11. De acordo com Decreto n. 470/2016 de 16.08.2016 alterado pelo Decreto 666/2017 de 31.07.2017 expedido pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO., Licença de Instalação n. 1852-2017 Proc. 277-2015-M, Req. 411-2015 PT. 2750-2017 com vencimento em 11.04.2020, fornecida pelo NATURATINS em 17.05.2017, tudo termos Dec. Lei n. 58, de 10.12.1937, regulamentado pelo Dec. n. 3079, de 15.09.1938, e das disposições contidas no art. 18 paragrafo 4º, e do art. 26, parágrafos 3º, 4º e 5º, da Lei n. 6766 de 19.12.1979, alterado pela Lei n. 9785, de 29.01.1999. Registro anterior M-93782 de 05.05.2017. **PRENOTAÇÃO NR. 85501**. EMOLUMENTOS: R\$61,12 (sendo, destes, R\$7,08 de TFJ, R\$9,45 de FUNCIVIL, R\$2,12 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA063089-XZE. Dou fé. A Oficial - em 08 de Junho de 2018 -

Porto Nacional, 06 de agosto de 2018;


Letícia Marques Fernandes
Escriturária



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL

Emol: R\$ 1.650,60 ; Funcivil: R\$ 495,60 ; TFJ: R\$ 793,80 ISSQN: R\$ 82,32 ;
Total: 3.022,32 SELO DIGITAL: 127639AAA067411-LLT, 127639AAA067412-EFT,
127639AAA067413-HPF, 127639AAA067414-OFA, 127639AAA067415-TWL,
127639AAA067416-NOX, 127639AAA067417-YNP, 127639AAA067418-NNA,
127639AAA067419-XJE, 127639AAA067420-DFS, 127639AAA067421-VJH,
127639AAA067422-CAX, 127 - Código de validação:

<<<<CODIGOVALIDACAPOSELO>>>>

Consulte autenticidade em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC n. 02412856/0001-08 E-mail: criptonacionalto@gmail.com FONE: (63)3363-1453

Bertilha Alves Leite

Oficial

Alcione de Fátima

Sub Oficial

Leonardo Alves Leite Brito

Sub Oficial

Fábio Gomes

Sub Oficial

Gisele Alves Leite

Oficial Substituta

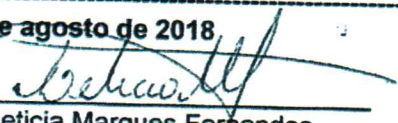
Ma Gorette M. Neres

Sub Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 95.070, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE de terreno urbano nr. 12(doze) da Quadra nr. 01 do Loteamento VILA LUZIMANGUES no Distrito de Luzimangues Município de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 1.988,09m² (um mil novecentos e oitenta e oito metros e nove centímetros quadrados). Mede de Frente 49,98 metros, para Avenida 01, mede de Fundo de 49,86 metros, confrontando com o Lote 44 do Reassentamento Rural Luzimangues; mede 39,99 metros do Lado Direito, confrontando com o Lote 11, e mede 39,66 metros do Lado Esquerdo, na divisa com o lote 13. Responsável Técnico Engenheiro Civil Osmar Pinheiro/CREA-TO 08117-2/V. PROPRIETÁRIA: **INVESTCO S/A**, CNPJ nº 00.644.907/0001-93, com sede social na Rodovia Dona Nicota Pires, Km 23, Município de Miracema do Tocantins-TO, com Estatuto Social consolidado aos 24.04.2007 pela Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nr. 17490807, em Sessão de 30.05.2007, e posteriores alterações datada de 08.04.2013, registrada na mesma Jucetins sob nr. 17563811, representada neste ato por seus procuradores JOEL LUIZ PARIZI NUNES, RG. 8352457-5-SSP/SP e CPF 025.783.458-30 e EDSON LUIZ CALDEIRA, RG. 16822106-8-SSP/SP e CPF 080.836.098-11. De acordo com Decreto n. 470/2016 de 16.08.2016 alterado pelo Decreto 666/2017 de 31.07.2017 expedido pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO., Licença de Instalação n. 1852-2017 Proc. 277-2015-M, Req. 411-2015 PT. 2750-2017 com vencimento em 11.04.2020, fornecida pelo NATURATINS em 17.05.2017, tudo termos Dec. Lei n. 58, de 10.12.1937, regulamentado pelo Dec. n. 3079, de 15.09.1938, e das disposições contidas no art. 18 paragrafo 4º, e do art. 26, parágrafos 3º, 4º e 5º, da Lei n. 6766 de 19.12.1979, alterado pela Lei n. 9785, de 29.01.1999. Registro anterior M-93782 de 05.05.2017. **PRENOTAÇÃO NR. 85501**. EMOLUMENTOS: R\$61,12 (sendo, destes, R\$7,08 de TFJ, R\$9,45 de FUNCIVIL, R\$2,12 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA063089-XZE. Dou fé. A Oficial - em 08 de Junho de 2018 -

Porto Nacional, 06 de agosto de 2018.


Leticia Marques Fernandes
Escriturária



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL

Emol: R\$ 1.650,60 ; Funcivil: R\$ 495,60 ; TFJ: R\$ 793,80 ISSQN: R\$ 82,32 ;
Total: 3.022,32 SELO DIGITAL: 127639AAA067411-LLT, 127639AAA067412-EFT,
127639AAA067413-HPF, 127639AAA067414-OFA, 127639AAA067415-TWL,
127639AAA067416-NOX, 127639AAA067417-YNP, 127639AAA067418-NNA,
127639AAA067419-XJE, 127639AAA067420-DFS, 127639AAA067421-VJH,
127639AAA067422-CAX, 127 - Código de validação:
<<<<CODIGOVALIDACAOSELO>>>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
EXTRATO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

Nº PROCESSO: 2019013762

FORNECEDOR: INVESTCO S/A

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: DE PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS NO LOT VILA LUZIMANGUES

SITUAÇÃO:

PROCESSO PAI: 0

SUB-ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DATA/HORA: 30/07/2019 - 10:50

Nº PROCESSO ORIGEM: 0

VALOR DOC: 0,00

Nº DOC:

Nr.	Data / Hora	Feito por	Recebido por	Data / Hora	Destino	Situação
417933	05/08/2019 - 14:	RAYZZA VIANA DA CONCEICAO			1.13.581 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Data/Hora despacho: -						
Obs. despacho: -						
417895	31/07/2019 - 10:	LEILA SIQUEIRA SANTOS	RAYZZA VIANA DA CONCEICAO	01/08/2019 - 09:	1.21.679 - SECRET DE PLANEJ REG HAB E MEIO AMBIEN	TRANSITO
Data/Hora despacho: 05/08/2019 - 14:35						
Obs. despacho: -						
417886	31/07/2019 - 09:	PAULO JUNIOR DOS REIS TEIXEIRA	LEILA SIQUEIRA SANTOS	31/07/2019 - 10:	1.21.679 - SECRET DE PLANEJ REG HAB E MEIO AMBIEN	TRANSITO
Data/Hora despacho: 31/07/2019 - 10:38						
Obs. despacho: -						

30/08/19 enviada a COLETORIA - ANDREEIA DA KARINA

33232-9050 - nota controladora - ALEXANDRO / 33232-0300

SAVIA = 91422 1026 - jurídico - HILTON

Objetivos

O presente relatório visa apresentar a situação fática em que se encontram os imóveis, objetos do pedido de permuta, externado pela Investco ao município de Porto Nacional, onde se localiza a Igreja Católica e o antigo Centro Comunitário, atual Escola Municipal Maria de Melo - Distrito do Luzimangues - PN.

Dados gerais dos imóveis**1) Área do antigo Centro comunitário**

Denominação e matrícula: Lote nº 12, Quadra 01 do Loteamento Vila Luzimangues no Distrito de Luzimangues – matrícula nº 95.070.

Domínio: Investco S/A

Área do imóvel: 1.988,09 m² (um mil e novecentos e oitenta e oito metros e nove centímetros quadrados)

Benfeitorias: Centro comunitário edificado pela Investco em 2001 com 600,50 m², reformado pelo município de Porto Nacional e convertido em Escola Municipal. A estrutura vinha sendo utilizada pela Associação Comunitária desde a implantação, a qual posteriormente e após entendimentos com esta municipalidade passou o uso e a posse ao município.

2) Igreja Católica

Denominação e matrícula: Área Institucional do Loteamento Vila Luzimangues no Distrito de Luzimangues – matrícula nº 95.142.

Domínio: Município de Porto Nacional

Área do imóvel: 1.884,09 m² (um mil e oitocentos e quatro metros e nove centímetros quadrados)

Benfeitorias: Igreja Católica, edificada pela Investco em 2001 com 416,16 m², posse da Igreja Católica que vem utilizando a estrutura.

Da situação fática

Os imóveis denominados lote 12 da quadra 01 e A11, localizados no Distrito Vila Luzimangues possuem benfeitorias implantadas pela Investco para atender o disposto no programa básico ambiental de relocação da população afetada pela formação do reservatório, as quais foram implantadas de acordo aos entendimentos efetuados entre as partes à época da relocação do antigo Distrito do Luzimangues e Porto da Balsa.

Na sequência o registro fotográfico da situação fática dos imóveis.

a) Antigo Centro Comunitário

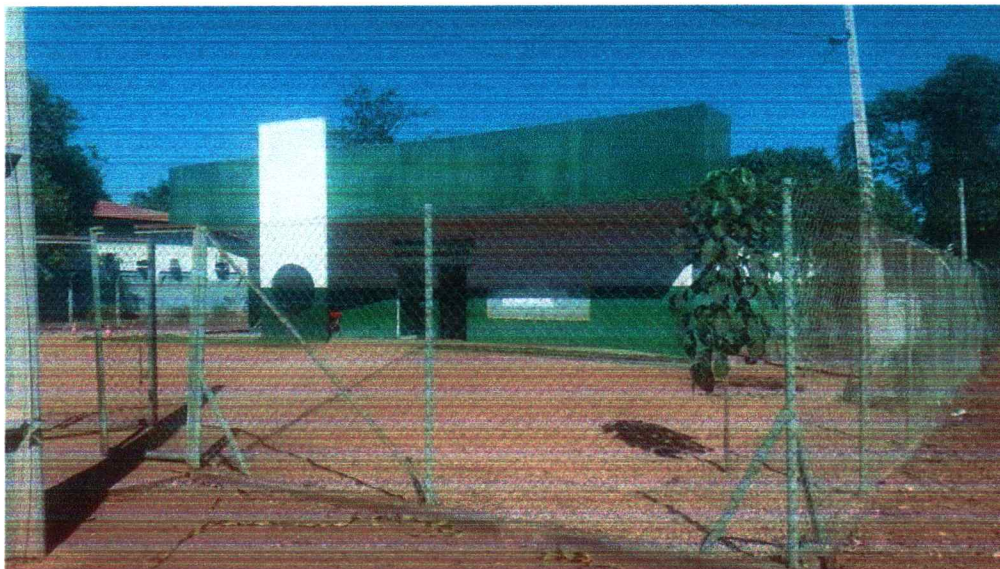


Figura 1: vista lateral do antigo centro comunitário onde atualmente funciona a escola Municipal Maria de Melo de ensino fundamental reformada pelo município.

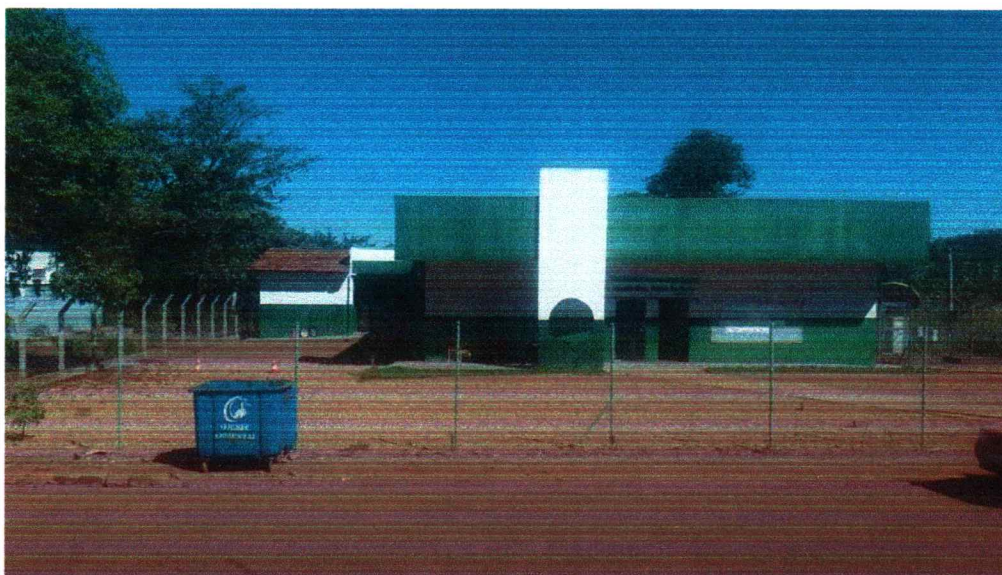


Figura 2: vista frontal da Escola Municipal de ensino fundamental Municipal Maria de Melo, antigo centro comunitário do reassentamento.



Figura 3: vista do antigo Centro Comunitário edificado pela Investco no lote 12 da quadra 01 do reassentamento Luzimangues – registro efetuado em 2004.

b) Igreja Católica



Figura 4: Igreja Católica edificada pela Investco na AI 01. Registro fotográfico realizado em julho de 2019.

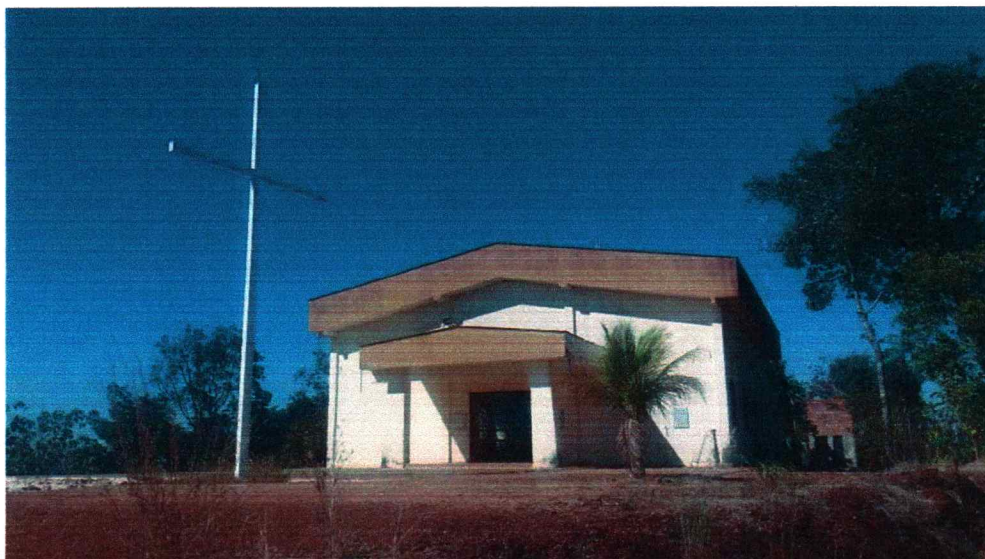


Figura 5: Registro fotográfico da Igreja Católica realizado em julho de 2019.



Figura 6: Registro fotográfico da Igreja Católica realizado em 2004.

Da solicitação de permuta

Conforme externado na CT-EAM-228/19 e considerando as destinações, estruturas edificadas pela Investco na AL01 e a atual ocupação do antigo centro comunitário (lote 12 da Qd 01), propõe-se a realização de permuta ou outro instrumento legal (doação, dação em pagamento) que permita a transferência da área onde se localiza a Igreja Católica àquela Instituição.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

Neusa Hackenhaar
Analista de Meio Ambiente